



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº038/93 - de 23 de junho de 1993

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra 35, do Loteamento urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública, lançamentos tributos o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 35 (trinta e cinco), do Loteamento urbano, desta cidade, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), conforme requerimento do senhor MAX. E. SHUNIG, protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/93, de 23 de junho de 1993;

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir no lote nº 01-P, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com Rua Bispo D. Carlos, com a distância de 20,00m e o azimute de 90º10'40";

Este: Confronta-se com lote nº 02, com a distância de 15,00 metros e o azimute de 180º10'40";

Sul: Confronta-se com lote 1-A, com a distância de: 20,00m e o azimute de 270º10'40";

Oeste: Confronta-se com Rua João Bordinhão, com a distância de 15,00m e o azimute de 00º10'40".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de junho de 1993.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 23 de junho de 1993.


Vicente Mücke Junior
Chefe de Gabinete